


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Instituto de Ciências Agrárias

 Rodovia BR 050, Km 78, Bloco 1CCG - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: 34 2512-6700 - www.iciag.ufu.br - iciag@ufu.br

**PLANO DE ENSINO**
**1. IDENTIFICAÇÃO**

Componente Curricular:	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					
Unidade Ofertante:	ICIAG					
Código:	GAG572	Período/Série:	9º	Turma:	G	
Carga Horária:				Natureza:		
Teórica:	30	Prática:	15	Total:	45	Obrigatória: ( )
						Optativa: ( X )
Professor(A):	RICARDO FALQUETO JORGE				Ano/Semestre:	2023-2
Observações:	<p>a) E-mail institucional do docente: falqueto@ufu.br;</p> <p>b) Disciplina ofertada conforme Resoluções: RESOLUÇÃO CONGRAD N° 46/2022 que aprova as Normas Gerais da Graduação da UFU, e dá outras providências; RESOLUÇÃO CONGRAD N° 118, de 10 de novembro de 2023, que e faz ajustes na Resolução CONGRAD n° 73, de 17 de outubro de 2022, que "Aprova o Calendário Acadêmico da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, referente aos semestres letivos 2022/1, 2022/2, 2023/1 e 2023/2, para os campi de Uberlândia, Pontal, Monte Carmelo e Patos de Minas". RESOLUÇÃO CONGRAD N° 30/2011, que dispõe sobre a composição do Plano de Ensino.</p> <p>c) Ao se matricular na disciplina, o(a) discente declara-se ciente das normas estabelecidas nesse plano de ensino e nas resoluções supracitadas.</p> <p>d) O docente a seu critério poderá agendar aulas fora do horário e aos sábados.</p> <p>e) O(a) discente deve conferir o Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia (<a href="http://www.ufu.br/documentos/legislacao/Regimento_Geral_da_UFU.pdf">http://www.ufu.br/documentos/legislacao/Regimento_Geral_da_UFU.pdf</a>), especialmente no que diz respeito a fraudes ou comportamento fraudulento observados no Art. 196, do capítulo III do regime disciplinar.</p>					

**2. EMENTA**

Caracterização de áreas degradadas e introdução à recuperação de áreas degradadas; ciclo de nutrientes e sustentabilidade; reconhecimento e diagnóstico de áreas degradadas; indicadores de qualidade de solo e da água para avaliação da degradação e monitoramento de processos de Recuperação de Áreas Degradadas (RAD); estratégias para conservação do solo e águas e recuperação de áreas degradadas; técnicas de recomposição florestal; noções sobre estudos e relatórios e legislação ambiental.

**3. JUSTIFICATIVA**

Os estudos em recuperação de áreas degradadas, com enfoque nas atividades agrícolas visam introduzir e caracterizar conceitos relacionados à manutenção dos ambientes de produção e as práticas para uma agricultura de conservacionista, respeitando a capacidade de uso e regeneração do ecossistema. Este conhecimento será a base para estudar as interações de preservação dos recursos naturais, bem como, suas relações com ciências de significativa relevância para a formação do profissional da área agrônoma.

**4. OBJETIVO**
**Objetivo Geral:**

Em integração com as demais disciplinas do curso que abordam no todo ou em parte de seu conteúdo, técnicas de preservação, manejo e recuperação ambiental. O conteúdo programado para a disciplina Recuperação de Áreas Degradadas, com enfoque nas atividades agrícolas, se propõe a dar subsídios ao profissional para o desenvolvendo senso crítico e conhecimentos técnicos para a avaliação, planejamento e execução de projetos de recuperação de áreas degradadas. Em especial, com ênfase a danos provocados por atividades agrossilvipastoris.

**5. PROGRAMA**

Semana	Conteúdo
Semana 1ª	Apresentação do plano de ensino. Data de provas e atividades.
Tema 01	Tema 01 - Caracterização de áreas degradadas e introdução à recuperação de áreas degradadas (RAD);
Semana 2ª	Tema 02 - Ciclo de nutrientes e sustentabilidade;
Tema 02	
Semana 3ª	Tema 03 - Reconhecimento e diagnóstico de áreas degradadas:
Tema 03	3.1. Áreas degradadas por mineração; 3.2. Áreas degradadas por monocultivo; 3.3. Áreas degradadas por deposição de resíduos e efluentes; 3.4. Áreas degradadas pela atividade pecuária; 3.5. Áreas degradadas por erosão;

## 3.6. Contaminações por adubos e defensivos agrícolas;

<b>Semana 4ª</b> Tema 04	Tema 04 - Indicadores de qualidade de solo para avaliação da degradação e monitoramento de processos de RAD;
<b>Semana 5ª</b> <b>Semana 6ª</b> Tema 05	Tema 05 - Indicadores de qualidade de água para avaliação da degradação e monitoramento de processos de RAD;
<b>Semana 7ª</b>	Prática de campo: temas 04 e 05; <b>1ª avaliação</b> (prevista para ser realizada dentro de sala, das 13:30 às 15:00 horas - valor de 30 pontos). Data <b>26/02/2024</b> .
<b>Semana 8ª</b> Tema 06	Tema 06 - Estratégias para conservação do solo e águas e recuperação de áreas degradadas;
<b>Semana 8ª</b> Tema 07	Tema 07 – Técnicas de recomposição de florestas nativas e matas ciliares;
<b>Semana 9ª</b> Tema 08	Tema 08 - Noções sobre EIA, RIMA, PRAD, PCA e RCA;
<b>Semana 10ª</b> Tema 09	Tema 09 - Noções sobre legislação ambiental aplicada à recuperação de áreas degradadas;
<b>Semana 11ª</b> Tema 10	Tema 10 - Tópicos especiais e Conteúdo Prático: 10.1. Prática em campo: identificação de diferentes tipos de degradações em solo, água e supressão de vegetação nativa; reconhecimento de ações de prevenção, monitoramento e recuperação de áreas degradadas;
<b>Semana 12ª</b> Tema 10	Tema 10 - Tópicos especiais e Conteúdo Prático (continuação): 10.2. Visita a unidades de produção intensivas da região. 10.3. Vídeos/internet sobre conservação/recuperação solo e água. 10.4. Perspectivas de integração e pesquisa. 10.5. Tendências e paradigmas;
<b>Semana 13ª</b> Tema 11	Tema 11 - Debates dos temas teóricos: 11.1. Visita a campo e reconhecimento de área degradada;  11.2. Gerenciamento e análise de risco de contaminação do solo e da água por insumos/atividades agrícolas (adubos e defensivos);
<b>Semana 14ª</b>	<b>2ª avaliação</b> (prevista para ser realizada dentro de sala, das 13:30 às 15:00 horas - valor de 30 pontos). Data <b>15/04/2024</b> . Debates dos temas, vistas e fechamento de notas.
<b>Semana 15ª</b>	<b>Avaliação de reposição</b> (23/04/2023; das 13:30 às 15 horas, prevista para ser realizada dentro de sala) Debates dos temas, vistas e fechamento de notas – término do período letivo 2023/2.

6. **METODOLOGIA**

As aulas serão expositivas (quadro e giz, lousa branca e data show). Os tópicos serão abordados baseados em temas práticos atuais de RAD, incentivando os alunos a debaterem sobre o tema em questão.

**Atendimento ao aluno:** quarta-feira das 15:00 às 16:15 na sala 316 (Bloco A). Para melhor atender aos discentes, também será realizado por agendamento, podendo ser de forma remota em dia da semana e horário estabelecido pelo docente e discente o aluno na plataforma Moodle ou presencial, conforme o aluno solicitar em sala.

7. **AVALIAÇÃO**

Durante o curso serão ministradas duas avaliações (valor 60 pontos) na forma de provas individuais (dissertativa e/ou múltipla escolha, realizadas de modo presencial e sem consulta, nas agendadas no programa (eventualmente, para os discentes em regime especial ou outros casos a serem analisados, podem suas avaliações na plataforma moodle - UFU, a chave de inscrição para a disciplina/avaliação será disponibilizada pelo docente via e-mail: falqueto@ufu.br), conforme datas definidas no programa:

**1ª avaliação** (das 13:30 às 15:00 horas - valor de 30 pontos). Data **26/01/2024**.

**2ª avaliação** (das 13:30 às 15:00 horas - valor de 30 pontos). Data **15/04/2024**.

Serão distribuídos 40 pontos em atividades semanais (referente a cada tema do programa) na forma de resenhas/revisão a serem entregues pelos alunos, via moodle, a cada semana de aula, de temas relacionados à disciplina (revisão de literatura: não serão aceitos trabalhos entregues em datas posteriores e, se caracterizado o plágio entre eles, não terão validade e não será permitida a substituição ou reposição).

Os critérios a serem utilizados na avaliação das revisões serão o uso de referências, a capacidade de discutir e redigir sobre o tema proposto na semana (critérios de avaliação estão detalhados na Ficha de Avaliação da Banca Examinadora de TCC, item Redação do Trabalho, disponível em: <http://www.iciag.ufu.br/agronomia-monte-carmelo/servicos/tcc-agronomia-campus-monte-carmelo>), relacionado à gestão conservacionista do ambiente agrícola, visando correlacionar o conteúdo teórico às atividades de revisão, obtendo mérito em gestão ambiental na agricultura.

As vistas das avaliações serão realizadas em data e horário estabelecidos pelo docente de forma presencial.

a.) A Resolução 46/2022 CONGRAD estabelece em seu Art. 127, que para ser aprovado(a), o(a) estudante deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos de aproveitamento acadêmico e 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades acadêmicas.

#### **b) Reposição das avaliações**

Pela Resolução CONGRAD 46/2022 :

b.1) Art. 137. O professor poderá, a seu critério e independentemente de justificativas, conceder a atividade acadêmica avaliativa fora de época.

b.2) Art. 138. O professor deverá aplicar atividade acadêmica avaliativa fora de época, desde que devidamente comprovado, quando ocorrer a ausência do estudante pelos seguintes motivos:

I – exercícios ou manobras efetuadas na mesma data e hora, em caso de Serviço Militar Temporário, conforme a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;

II – problema de saúde devidamente comprovado por atestado; e

III – falecimento de filhos, pais, cônjuges e dependentes econômicos.

b.3) Art. 139. O prazo para solicitação da atividade acadêmica avaliativa fora de época ao professor será de 3 (três) dias úteis.

Parágrafo único. O professor terá prazo de 2 (dois) dias úteis para responder ao estudante.

b.4) Art. 140. O estudante poderá recorrer ao Colegiado de Curso, no prazo de 7 (sete) dias úteis a contar da data da atividade acadêmica avaliativa não realizada, mediante justificativa documentada, caso o pedido tenha sido recusado pelo professor.

§ 1º O Colegiado de Curso poderá deferir a solicitação do estudante, nos casos estabelecidos no art. 138 desta Norma ou por outro fato relevante devidamente comprovado.

§ 2º O professor terá 5 (cinco) dias úteis para marcar a data de realização da avaliação após ser informado do deferimento do Colegiado.

b.5) A avaliação de reposição será aplicada no dia 23.04.2024 (13:30 às 15:00) e constituirá de uma prova escrita abrangendo o conteúdo total da disciplina.

#### **c) Avaliação de recuperação de aprendizagem**

A todos os alunos com frequência mínima de 75%, será oferecida uma avaliação de recuperação (Art. 141 da Resolução CONGRAD nº 46/2022 ).

A avaliação de recuperação consistirá de uma prova com o conteúdo total abordado na disciplina, valendo 100 pontos.

A prova de recuperação será aplicada no dia 23.04.2024 (16:60 às 17:00).

### **8. BIBLIOGRAFIA**

#### **Básica**

MARTINS, S. V. **Recuperação de Áreas Degradadas**: ações em áreas de preservação permanente, voçorocas, taludes rodoviários e de mineração. Viçosa: Aprenda Fácil, 2010. 270p.

MARTINS, S. V. **Restauração ecológica de ecossistemas degradados**. Viçosa: Ed. da UFV, 2012. 293p.

RIBEIRO, J. F. et al. **Cerrado**: caracterização e recuperação de Matas de Galeria. Planaltina: EMBRAPA Cerrados, 2001. 899p.

#### **Complementar**

ARAÚJO, G. H. S. et al. **Gestão ambiental de áreas degradadas**. 9. ed. Rio de Janeiro : Bertrand Brasil, 2013. 320p.

CAMPOS, L. M. S. & LERÍPIO, A. A. **Auditoria ambiental: uma ferramenta de gestão**. São Paulo: Atlas, 2009. 134p.

FUJIHARA, M. A. & LOPES, F. G. **Sustentabilidade e mudanças climáticas**: guia para o amanhã. São Paulo: Terra das Artes: Ed. SENAC São Paulo, 2009. 167p.

MACHADO, C. J. S. **Gestão de águas doces**. Rio de Janeiro: Interciência, 2004. 372p.

MARQUES, J. F. et al. **Indicadores de sustentabilidade em agroecossistemas**. Jaguariúna: EMBRAPA Meio Ambiente, 2003. 281p..

Complementos similares podem ser acessados em:

Periódicos diversos (moodle e base de dados da CAPES, SCIELO – [www.scielo.br](http://www.scielo.br), etc.).

### **9. APROVAÇÃO**

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Coordenação do Curso de Graduação: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Falqueto Jorge, Professor(a) do Magistério Superior**, em 16/02/2024, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5100640** e o código CRC **759B1195**.